



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO E MÉDICO DO TRABALHO

EDITAL Nº 006/2026

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando contratação temporária de Engenheiro e Médico do Trabalho, por período de até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, para atender à urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº Lei nº 2.096, de 20 de maio de 2026 e Lei Municipal nº 2.044/2025, de 18/09/2025.

CONSIDERANDO que o Município, na forma da lei e da Constituição Federal, necessita promover Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, por prazo determinado, de Engenheiro e Médico do Trabalho, por prazo determinado, de, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável, conforme as disposições do Edital;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no Edital, a medida visa atender à urgente exigência do serviço público, em razão da insuficiência de pessoal, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade das atividades e atendimentos sob responsabilidade municipal;

CONSIDERANDO que o Edital explicita a necessidade de imediata contratação para evitar desassistência em áreas de engenharia, convênios, assistência social e saúde ocupacional, preservando o interesse público e a adequada prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o serviço público de engenharia se vincula à garantia de atendimento à população direta e indiretamente, bem como o serviço de médico de saúde ocupacional visa a garantia e preservação de direitos funcionais, bem como proteção ao erário, impondo à Administração o dever de adotar providências administrativas necessárias para prevenir interrupções e mitigar riscos assistenciais, na forma delineada no Edital.

Torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº Lei nº 2.096, de 20 de maio de 2026 e nº 2.044/2025, de 18/09/2025.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, constituída por membros da Secretaria de Educação, instituída pelo Prefeito, através de portaria, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório a ser apresentado para a devida homologação após a publicação do resultado final.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas ou ficarem em “**Cadastro de Reserva**” na expectativa de abertura de novas vagas.

2 - DOS CARGOS

2.1 - CONFORME ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Engenheiro	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 3.745,50	Curso Superior completo em Engenharia e habilitação para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia.
Médico do Trabalho	01	12 horas semanais	R\$ 5.107,48	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Medicina do Trabalho comprovada por título e registro no Conselho Regional de Medicina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - REQUISITOS:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), salvo exceção;

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares e não possuir impedimentos legais (condenações que afetem o exercício do cargo, bem como condenações transitadas em julgado por crimes contra crianças e adolescentes ou enquadrado na Lei nº. 11.340/2006, nos termos da legislação municipal);

3.1.6 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por via eletrônica (E-mail), utilizando o formulário constante do Anexo II deste edital, juntamente com os documentos pessoais e para pontuação por títulos.

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

4.2 - A inscrição será realizada no período de **03 a 08 de junho de 2026**, através do e-mail: **processoseletivo6@riopomba.mg.gov.br**.

4.3 - No e-mail da inscrição o candidato deverá anexar, **em arquivo único - formato .pdf**, os seguintes documentos:

- a) O formulário padrão (Anexo II) preenchido com letra legível;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo;
- e) Registro Profissional no Conselho Regional de Classe quando for requisito para o cargo;
- f) Documentos que comprovem o tempo de serviço prestado anteriormente em atividades específicas ao cargo pretendido (conforme item **5.2.1**);
- g) Títulos - Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso (conforme item **5.2.2**);

4.3.1 - O envio fora desses parâmetros implicará indeferimento da inscrição.

4.4 - Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com resposta automática da confirmação;

4.5 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.6 - Feita a inscrição não será permitida a sua alteração. Caso o candidato envie mais de um e-mail será considerado apenas as informações e arquivos do último e-mail enviado dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.7 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído de Pontuação por Tempo de Serviço Prestado anteriormente em atividades na área específica ao cargo pretendido e Análise de Títulos.

5.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 – Pontuação por tempo de serviço prestado na área específica do cargo pretendido

5.2.1.1 – Para cada ano completo de experiência profissional anteriormente prestada na área específica do cargo pretendido, seja na Administração Pública ou na iniciativa privada, será atribuída ao candidato a pontuação de **1,0 (um) ponto por ano**, sendo considerados, para fins de pontuação, **até o limite máximo de 15 (quinze) anos de prestação de serviço**. O tempo deverá ser comprovado por meio de documentação conforme especificado na tabela abaixo.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
2	Em Órgão Público / Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
3	Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

5.2.2 - ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.2.1 – Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, Certificados de Cursos, pós-graduação lato sensu e stricto sensu todos reconhecidos pelo MEC, bem como certificados de participação em cursos na área específica ao cargo pretendido, desde que não seja exigência para provimento do cargo, conforme tabela abaixo:

ENGENHEIRO		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de aperfeiçoamento em cursos na área de engenharia com carga horária mínima de 150h.	1,5 pontos	02
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas.	3,0 pontos	01
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na modalidade mestrado	7,0 pontos	01
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na modalidade doutorado	10,0 pontos	01



MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 20h voltado à atenção básica, saúde da família ou clínica médica	0,5 ponto	02
Certificado de participação em cursos na área específica com carga horária mínima de 100h	1 pontos	03
Residência médica em saúde ocupacional	7,0 pontos	01
Residência médica em outras áreas	5,0 pontos	01
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em saúde ocupacional - com carga horária mínima de 360 horas	4,0 pontos	02
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica - com carga horária mínima de 360 horas	2,0 pontos	02
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área na modalidade mestrado na área médica	7,0 pontos	01
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área na modalidade doutorado na área médica	10,0 pontos	01

5.2.2.2 – Não serão aceitos certificados de cursos sem carga horária.

5.2.2.3 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original dos documentos enviados por e-mail, para conferência.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

6.2 - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na área específica ao cargo pretendido e pontuação obtida na Análise de Títulos.

7 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

7.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora através do e-mail: processoseletivo6@riopomba.mg.gov.br.

7.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7.4 - Findo o prazo a que se refere o item **7.3**, os documentos deste Processo Seletivo serão eliminados.

**8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 - Maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;

8.1.2 - Candidato que obtiver maior pontuação obtida por Tempo de Serviço;

8.1.3 - Candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

8.1.4 – Sorteio se persistir empate.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

9.2 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequente à convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo III dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, situada à Av. Raul Soares, nº15, Centro Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

10.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato **celebrado** com o Município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 - A contratação temporária, por prazo determinado, de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo os quais serão regidos pela Lei Municipal Lei nº 2.096, de 20 de maio de 2026.

10.4 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 10.1 deste edital.

10.6 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, a comarca de Rio Pomba é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ANEXO I

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES.

1- CARGO: ENGENHEIRO

Requisito mínimo: Curso Superior Completo em Engenharia e habilitação para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia.

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$ 3.745,50 (Três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Carga horária: 20 horas

Atribuições Típicas: Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a obras públicas em geral, inclusive as oriundas de convênios; Preparar planos e métodos de trabalho; Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas; Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas; Emitir pareceres e laudos técnicos; Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados; Analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; Supervisionar os trabalhos da fiscalização de posturas e obras; Executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2- CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO

Requisito mínimo: Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Neuropediatria comprovada por título e registro no Conselho Regional de Medicina.

Vagas: 01

Remuneração: R\$ 5.107,48 (Cinco mil e cento e sete reais e quarenta e oito centavos)

Carga horária: 12 horas

Atribuições Típicas: Realizar avaliações médicas ocupacionais e administrativas de servidores públicos municipais e, quando previsto em norma própria, de seus dependentes, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, análise de atestados médicos, avaliação de capacidade laborativa, afastamentos, licenças, readaptação funcional, restrições ao trabalho, retorno ao serviço e aposentadoria por incapacidade, bem como realizar perícias médicas administrativas, emitir laudos, pareceres, relatórios e demais documentos técnicos, apurar nexo entre doença, acidente e atividade funcional, atuar como assistente técnico do Município em processos administrativos, judiciais, previdenciários e trabalhistas, elaborar quesitos, acompanhar perícias, manifestar-se sobre laudos, orientar a Administração quanto à saúde ocupacional, prevenção de doenças, segurança e qualidade de vida no trabalho, subsidiar decisões dos setores competentes, observando o sigilo médico, a ética profissional e a legislação aplicável, além de executar outras atividades correlatas à medicina do trabalho e à saúde do servidor.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA CONFORME EDITAL Nº 006/2026

Enviar junto com os documentos selecionados, em formato .pdf para o e-mail
Processoseletivo6@riopomba.mg.gov.br
Período de 03 a 08 de junho de 2026.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:	
CPF:	RG:

2- CARGO

- () ENGENHEIRO
() MÉDICO DO TRABALHO

3 – ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade/Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

4 - DOCUMENTAÇÃO:

Documentos que estão sendo juntados, para títulos, com exceção dos exigidos para provimento do cargo (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- () Contagem de tempo: _____ folha(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 20h: _____ folha(a);
() Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 100h: _____ folhas(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 150h: _____ folhas(s);
() Residência médica em saúde ocupacional: _____ folha(a);
() Pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas): _____ folha(s);
() Pós-graduação *stricto sensu*: _____ folha(s).

Rio Pomba, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia da carteira de identidade;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
Cópia da carteira de trabalho e previdência social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo/categoria, profissional/especialidade, conforme discriminado no edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico;
Comprovante de Residência (Preferencial xerox conta água ou telefone);
Certidão negativa criminal de 1ª e 2ª instâncias junto ao TJMG e TRF6 de jurisdição em Rio Pomba e, em sendo positiva, seja juntada Certidão de Objeto e Pé de cada processo
Exame Admissional;
Formulários (Próprios do Município) a serem preenchidos e entregues no Depto. de Recursos Humanos.

Obs.: Trazer os documentos originais para conferência.